|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos  serviços administrativos |
|  | Registo MGD nº |
|  |  |
|  | Data |
| Exmº. Senhor  Presidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |  |
|  | Processo nº |
|  |  |
|  | Guia n.º |
|  |  |

licença especial de ruído

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal     —    localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone      TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

 

PEDIDO

VEM REQUERER

Licença especial de ruído para realização de atividade ruidosa temporária de:

**Período da licença**

data do início       data do termo

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| horários | Dias úteis | sábados | domingos | feriados |
| início |  |  |  |  |
| termo |  |  |  |  |

caracterização da atividade/evento

NOME

Tipo de Evento

localização (exata, do local ou percurso)

código postal      —     localidaDe

freguesia

Espaço aberto  Espaço fechado  Espaço público  Espaço privado

Área ocupada:       m2

Obra de construção civil Licença n.º

**Descrição pormenorizada e justificação da atividade/evento**

a atividade requer utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)? sim não

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Estão previstas medidas de minimização do ruído? sim não

Descreva o tipo de medidas propostas:

outras informações consideradas relevantes

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt)
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para [dpo@cm-coimbra.pt](mailto:dpo@cm-coimbra.pt).

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente/representante **(**Assinatura) DATA

NOTA: Em caso de emissão da LER agora requerida, a entidade licenciadora poderá restringir as condições de realização da atividade, de forma a prevenir e/ou minimizar os impactos gerados pela mesma. O eventual incumprimento das prescrições constantes da LER, verificado através da fiscalização, determinará a suspensão da atividade por ordem das autoridades policiais e o levantamento do auto de ocorrência, o qual implicará a instauração de processo de contraordenação pela entidade licenciadora.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regulamento Geral do Ruído DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na versão atualizada.
* Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais - Regulamento n.º 307/202, publicado no Diário da República, 2.ª série PARTE H, n.º 62, de 30 de março de 2021

**LICENÇa especial de ruído**

| **Elementos Instrutórios** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento |  |  |  |
| 1. Documento comprovativo da legitimidade |  |  |  |
| 1. Documento comprovativo da qualidade de representante |  |  |  |
| 1. Planta de localização |  |  |  |
| 1. Planta com a orientação do palco e equipamentos de amplificação, instalação de painéis refletores ou absorventes |  |  |  |

O trabalhador/ Assinatura      DATA      N.º Mecanográfico